

MEDICINA DO TRABALHO

Avulso

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

De acordo com a portaria SSST nº 24 - NR 07, de 29/12/94 e nota técnica de 01/10/96, DOU 04/10/96

01 - Identificação da empresa:

a) Razão social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

b) CNPJ: 24253558/0001-47

02 - Identificação do colaborador:

a) Nome: ENRIQUE BARREIRA ALVES

b) RG: 1162696

c) Órgão: SSP/TO

d) Sexo: MASCULINO

e) Data de Nascimento: 31/03/1995

f) Estado civil: SOLTEIRO

g) Função: AJUDANTE DE OBRA

03 - Tipo de exame médico:

☐ Admissional ☐ Periódico ☐ Demissional ☐ Mudança de função ☐ Retorno ao trabalho

04 - Riscos existentes na função:

Ergonômicos:	Biológicos:	Físicos:	Químicos:
☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐

05 - Procedimentos médicos realizados:

☒ Anamnese ocupacional
☒ Exame físico e mental

06 - Exames complementares

Exame	Data	Exame	Data	Exame	Data

Observações quanto ao(s) exame(s) realizado(s):

07 - De acordo com a função, encontra-se, no momento:

☒ Apto ☐ Apto com restrição ☐ Inapto

08 - Local e data:

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) examinador(a)

Medicina do Trabalho
 CRM 1184
 RQE 1904
 Drª Márcia Maria Brito S. Costa

Assinatura do(a) colaborador(a)

Enrique Barreira Alves

(Recebi a 2ª via deste ASO)

Obs.: A segunda via do ASO deverá ser entregue ao colaborador.

Medicina do trabalho

Clinica e Laboratório Vida - Drª Márcia Maria

Rua 17, Quadra 02, Lote 29 A, Taquaralto, (em frente ao Resolva Palmas), Palmas - TO

clinicavida_2020@outlook.com

(63) 3571-1770 / 99271-1510

CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

=====

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA com sede na QUADRA Q 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE CONJ 01 LOTE 06 SALA 108, nº 6, PLANO DIRETOR NORTE, cidade de PALMAS-TO, inscrita no CNPJ sob Nº 24.253.558/0001-47, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ENRIQUE BARREIRA ALVES, domiciliado na, Quadra 28 S/N, nº S/N LT 32, LOT RECANTO DAS ARARAS II, PALMAS - TO, portador do CTPS Nº: 0463282 série 2132, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O Empregado é admitido para exercer a função de AJUDANTE DE OBRAS além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com a sua formação profissional

2º. O Empregado exercerá suas atividades na sede principal da Empregadora, podendo, a qualquer tempo, ser transferido a título temporário ou definitivo, para outras unidades localizadas em outros Municípios.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 220,00 horas

Domingo	Repouso
Segunda-Feira	das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.
Terça-Feira	das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.
Quarta-Feira	das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.
Quinta-Feira	das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.
Sexta-Feira	das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.
Sabado	das 08:00 às : das : às 12:00 horas.

4º. O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 16/05/2024 e término em: 29/06/2024.

6º. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado aos danos que, por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, forem causados por ele.

7º. O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na empresa e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora, após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas do presente contrato.

9º. As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, Empregado e Empregadora firmam o presente em 2 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
Enrique Barreira Alves
ENRIQUE BARREIRA ALVES

.....
2ª TESTEMUNHA

.....
Douglas N. da
PLANENGE ENGENHARIA LTDA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

=====

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
Enrique Barreira Alves
ENRIQUE BARREIRA ALVES

.....
2ª TESTEMUNHA

.....
Douglas N. da
PLANENGE ENGENHARIA LTDA